

RESOLUÇÃO Nº 009/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos da Resolução nº. 002/2015, de 4 de fevereiro de 2015, que “Institui e Regulamenta a avaliação semestral de desempenho funcional para o servidor técnico administrativo efetivo [...] da Fundação Universidade Regional de Blumenau”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI - Processo nº. 002/2017, Parecer nº. 002/2017 -, tomada em sua sessão plenária de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Art. 5º, incisos I e II da Resolução nº. 002/2015, de 4 de fevereiro de 2015, que “Institui e regulamenta a avaliação semestral de desempenho funcional para o servidor técnico-administrativo efetivo [...] da Fundação Universidade Regional de Blumenau”, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 25. O acréscimo pecuniário decorrente da promoção funcional pela avaliação de desempenho positiva será:

I - automaticamente, na competência do mês subsequente ao término do interstício, com efeito retroativo à data de direito;

II – na competência do mês subsequente à data em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária à obtenção do benefício, com efeito retroativo à data de direito.”

Art. 2º. A Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP realizará uma revisão nas promoções concedidas, desde que requerida pelo servidor, com base no artigo original, fazendo a alteração da data de acréscimo pecuniário e remunerando os servidores com direito a tal revisão no mês subsequente a publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO